

CARTA ABERTA A TODOS OS GESTORES DA SAÚDE, A SABER:

**Ao Ministro da Saúde,
aos secretários de Estado da Saúde e
aos secretários Municipais da saúde de todo o Brasil.**

Brasil, 16 de janeiro de 2021.

Em defesa de todas as pessoas com deficiência de qualquer origem — seja visual, auditiva, intelectual, física ou pessoas com autismo — e pautados na responsabilidade e na melhor forma de direito assegurado pela supremacia da Constituição Federal, vimos à V.Exas. suplicar lhes seja dada prioridade de receber a vacina contra a Covid-19, configurados como um grupo de alto risco de contágio.

Algumas pessoas com deficiência podem ter alterações no seu sistema imune e muitas possuem concurrências de outras condições de saúde (“comorbidades” no termo médico) o que pode torná-las mais vulneráveis a formas mais graves de Covid-19. Isto faz com que uma simples gripe possa complicar-se a ponto de se tornar uma pneumonia, uma internação hospitalar em uma Unidade de Terapia Intensiva, agravando e aumentando o risco de morte.

Ademais, pessoas com deficiência intelectual têm um agravante: não alcançam o real significado de proteção, sendo necessário que estejam sempre aos cuidados de outra pessoa, colocando assim em risco, seus cuidadores. Muitas vezes seus hábitos não são condizentes com o ideal de proteção contra o vírus (por exemplo, levar a mão à boca e olhos ou tocar qualquer superfície) e não são passíveis de correção justamente pela sua deficiência física ou intelectual. E é justamente aí que reside o perigo da contaminação.

Já bastam as condições difíceis para obterem tratamento médico, psicológico e terapêutico adequados e a falta de viabilidade aos recursos de saúde. Infelizmente, estes indivíduos não possuem voz e fazem parte de uma população esquecida.

Não foram, sequer, considerados durante a quarentena deixando claro o descaso de nossas autoridades. Absolutamente inadmissível a discriminação, muito embora tenha sido uma preocupação da ONU, porém, não acatada no Brasil.

No entanto, a Lei 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão — “garante às pessoas com deficiência medidas de proteção em caso de situações de risco, emergência ou calamidade pública”.

Em se tratando de uma pandemia e de uma situação de calamidade pública já instalada e declarada pelo Ministério da Saúde, faz-se necessário e primordial que sejam atendidas as necessidades destes indivíduos de fazerem parte do grupo de risco prioritário para o recebimento da vacina em todos os programas de imunização contra a Covid-19 no país.

Há de se ressaltar que em países desenvolvidos como Holanda e Estados Unidos instituições dedicadas a pessoas com deficiência já foram colocadas na lista de prioridades para a vacina. A campanha para que isto se concretize no Brasil está “estourando” na mídia. Em todas as redes sociais encontram-se pedidos para que a saúde pública do país vire o rosto para enxergar a pessoa com deficiência.

Estamos certos de que V. Exas. não medirão esforços para atender esta nossa solicitação, eis que inúmeros outros grupos de apoio e associações também requerem essa mesma prioridade, entre eles a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, que igualmente solicitou através de ofício ao Ministério da Saúde, com todas as justificativas legais.

Atenciosamente,

[seu nome]

[sua identificação — se é pessoa autista, ou pai/mãe de autista, ou de alguma instituição]

[seu número de RG]